

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2220 /2023

“Dispõe sobre a Instituição do Programa "Unidade Móvel de Promoção à Saúde Pública e Mental", no âmbito do município de Nova Lima”

Art.1º - Fica instituído, no município de Nova Lima, o programa “Unidade Móvel de Promoção à Saúde Pública e Mental”, atuando na promoção de ações para melhoria das condições de saúde preventiva da população, realizando consultas odontológicas, ginecológicas, oftalmológicas, psicológicas e clínica geral em pacientes de todo o território novalimense, através da Unidade Móvel de Saúde.

Parágrafo único - O Município assegurará de pelo menos uma Unidade Móvel para deslocamento nos bairros contemplados, com vistas à realização de consultas.

Art.2º - O veículo de transporte a ser utilizado será um ônibus, especialmente adaptado para esta finalidade, que irá percorrer bairros do município seguindo cronograma a ser traçado pela Secretaria responsável, definindo data, horário e local para realização das respectivas consultas, conforme a capacidade de atendimento.

Art.3º - O referido veículo do programa funcionará com uma equipe multiprofissional, contando com médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, que não só atenderão os pacientes como prestarão serviços de informação à comunidade.

Art.4º - O Programa “Unidade Móvel de Promoção à Saúde Pública e Mental” tem os seguintes objetivos:

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

Praça Bernardino de Lima, 229 – 3 º Andar – Centro. Nova Lima/ MG.
Telefone: 31 3542.5948

I - Diminuir as demandas reprimidas nos bairros contemplados, trabalhando com consultas odontológicas, ginecológicas, oftalmológicas, psicológicas e clínica geral;

II - Criação de um Plano de Ação Integral para Saúde Mental, que inclui um indicador sobre preparação e apoio psicossocial em emergências aos pacientes e socorristas que trabalham com COVID-19, visando combater a depressão e o suicídio.

Art.5º - O programa a que se refere no artigo 1º contemplará:

I - Crianças, jovens, adultos e idosos;

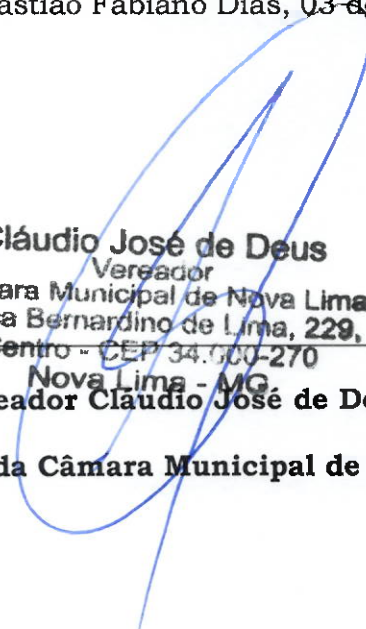
II - Socorristas que trabalham com COVID-19;

III - Pacientes que passaram por algum trauma decorrente ao COVID-19, comprovado por laudo médico.

Art.6º - A implantação e as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 03 de fevereiro de 2023.



Cláudio José de Deus
Vereador
Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 229,
Centro - CEP 34.000-270
Nova Lima - MG.
Vereador Cláudio José de Deus

Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

Praça Bernardino de Lima, 229 – 3º Andar – Centro. Nova Lima/ MG.
Telefone: 31 3542.5948

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou o surgimento de uma nova doença provocada por um vírus do tipo coronavírus – a Covid-19, que foi considerada uma emergência de saúde pública de interesse internacional, com alto risco de se espalhar para outros países ao redor do mundo. Em março de 2020, a OMS avaliou que a Covid-19 caracterizava-se como uma pandemia.

Solidão, medo de se infectar, sofrimento, morte de entes queridos, luto e preocupações financeiras também foram citados como estressores e tem sido um importante gatilho para o pensamento suicida. Preocupações com possíveis aumentos dessas condições já levaram 90% dos países pesquisados a incluir saúde mental e apoio psicossocial em seus planos de resposta à COVID-19, mas permanecem grandes lacunas a serem reparadas.

Os Países Membros da OMS reconheceram o impacto da COVID-19 na saúde mental e estão adotando medidas. A mais recente pesquisa de pulso da OMS sobre a continuidade dos serviços essenciais de saúde indicou que 90% dos países estão trabalhando para fornecer saúde mental e apoio psicossocial aos pacientes e socorristas que trabalham com COVID-19. Além disso, na Assembléia Mundial da Saúde dos anos passados (2021 e 2022), enfatizaram a necessidade de desenvolver e fortalecer serviços de saúde mental e apoio psicossocial como parte do fortalecimento da preparação, resposta e resiliência à COVID-19 e futuras emergências de saúde pública. Eles adotaram o Plano de Ação Integral de Saúde Mental 2013-2030 atualizado, que inclui um indicador sobre preparação para saúde mental e apoio psicossocial em emergências de saúde pública.

A atenção à saúde em rede com diferentes pontos de atenção evidencia um conjunto de desafios constantes, dentre eles: a necessidade de efetiva articulação com todos os serviços de saúde em diferentes níveis de complexidade para o cuidado integral qualificado e resolutivo, possibilitando o acesso e a promoção de direitos das pessoas, além da convivência em seu território. Outro desafio é a execução da atenção psicossocial que é basicamente o cuidado centrado nas pessoas e não na doença, com o objetivo de contribuir no processo saúde-doença, melhorando a qualidade de vida do usuário e seus familiares, e, restituir aspectos emocionais e sociais perdidos ao longo do processo de adoecimento. Nesse contexto é necessário fortalecer a atenção primária em saúde para que seja capaz de ofertar o cuidado em saúde mental, tanto no sentido da prevenção de sofrimento mental como na evitação da cronificação dos transtornos mentais, o que ocorre quando a atenção inicial a esses usuários não é disponibilizada.

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

Seguindo essa lógica de cuidado, faremos um planejamento estratégico da Rede de Atenção à Saúde Mental com a definição de mapa estratégico com previsão de perspectivas de resultados para sociedade, de processos, de gestão e financeira. Definir as competências dos pontos de atenção por nível de complexidade e de outros pontos que ofertam cuidados em saúde mental de outras políticas públicas e de organização comunitária. Elaborar instrumentais para auxiliar no processo de trabalho das equipes, identificar instrumentos de estratificação de risco, plano de cuidados e planilha de programação para a atenção primária à saúde (APS).

Considerando a intersetorialidade e a transversalidade das questões de saúde mental, os parceiros estratégicos são de grande importância, havendo necessidade de ampliar as articulações e fortalecer as já existentes, assim como usufruir dos recursos comunitários em prol do cuidado para as pessoas que estão em sofrimento mental, criando um sistema de serviços de unidades móveis para incentivo às ações que promovam a saúde pública e mental, prevenindo os agravos. Este é mais um dentre os muitos desafios na concreta efetivação da linha de cuidado em saúde pública e mental em todos os níveis.

Este programa irá trazer melhorias significativas às pessoas que possuem menos condições de acesso aos serviços de saúde. O objetivo é transformar a realidade das pessoas que mais precisam, ampliando o conceito de cidadania. A unidade móvel irá circular pela cidade e atender principalmente as regiões de difícil acesso, cujos moradores são impossibilitados de receber atendimento médico ou até mesmo não conseguem se deslocar até uma unidade de saúde. A previsão é que mais de 10 mil pessoas sejam beneficiadas anualmente. O atendimento será prestado por uma equipe multidisciplinar formada por médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 03 de fevereiro de 2023.

Cláudio José de Deus
Vereador
Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 229,
Centro - CEP 34.000-270
Nova Lima - MG

Vereador Cláudio José de Deus
Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

Praça Bernardino de Lima, 229 – 3º Andar – Centro. Nova Lima/ MG.
Telefone: 31 3542.5948